Resoluções nº 152, de 09 de setembro de 1965

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida ao Vereador Júlio de Assis licença dos trabalhos legislativos pelo prazo de seis meses.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 9 de setembro de 1965.

Dr. Paulo Mendonça Ferreira.
PRESIDENTE

Hugo Marinho
VICE-PRESIDENTE

Edson Campolina Pontes
1º SECRETÁRIO

Bento José da Silva
2º SECRETÁRIO